



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº 165

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 529/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 367.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) à dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações nos valores abaixo correspondentes:

2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 29.000,00
2.2. - Serviço da fazenda - 0308031 - Assistência Financeira - 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais..... CR\$ 8.000,00
2.4. - Serviço de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica Sanitária - 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 190.000,00
2.6. - Serviços Municipais de Estradas de Rodagem - 1688536 - Serviço de Transportes Rodoviários 3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 140.000,00.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.

Mozar
Mozar Gomes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João
João Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

23 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis